



**LISTA DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO AUXÍLIO TRANSPORTE  
LEI MUNICIPAL N.º 2.592, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**GRASIELLA DA SILVA KRIEGER**, Coordenadora Pedagógica, no uso de suas atribuições legais como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.592, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre listagem de deferimento e indeferimento do Auxílio Transporte Municipal de Agrolândia, Santa Catarina, nos seguintes termos:

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1. <b>ALEXANDRE.S MARCELINO</b>	<b>INDEFERIDO*</b>
2. <b>ALINI KOWOL</b>	<b>DEFERIDO</b>
3. <b>AMANDA DEMÉTRIO</b>	<b>DEFERIDO</b>
4. <b>ANA CECÍLIA PANDINI</b>	<b>DEFERIDO</b>
5. <b>ANA PAULA DAIY</b>	<b>INDEFERIDO*</b>
6. <b>ANAÍSA HAFEMANN FOSTER</b>	<b>DEFERIDO</b>
7. <b>ANDRESSA BILK</b>	<b>DEFERIDO</b>
8. <b>ANDRIELLE LAÍS CORREA</b>	<b>INDEFERIDO*</b>
9. <b>BIANCA MICAELI BACHMANN</b>	<b>DEFERIDO</b>
10. <b>BRENDA MUNIQUE GALVANI</b>	<b>DEFERIDO</b>
11. <b>BRENON MUNIZ DA COSTA GOEBEL</b>	<b>DEFERIDO</b>
12. <b>BRUNA EDUARDA SCHAFFER</b>	<b>DEFERIDO</b>
13. <b>CARLOS EDUARDO ARNDT</b>	<b>DEFERIDO</b>
14. <b>CAROLINA MOREIRA</b>	<b>DEFERIDO</b>
15. <b>CAUÃ EDUARDO EIBEL</b>	<b>DEFERIDO</b>
16. <b>CLARICE LIMA LAURENTINO</b>	<b>DEFERIDO</b>
17. <b>DANIELA DOERING</b>	<b>DEFERIDO</b>
18. <b>DANYELLA MARONITTI DA SILVA</b>	<b>DEFERIDO</b>
19. <b>DANIELLE KRIECK</b>	<b>DEFERIDO</b>
20. <b>DELIANE ELY RAMOS EDINGER</b>	<b>DEFERIDO</b>
21. <b>EDUARDA BEZA HENNING</b>	<b>DEFERIDO</b>
22. <b>EDUARDA NOVELETTO MATTEUCCI</b>	<b>DEFERIDO</b>
23. <b>FLAVIA HELOISA DOERING</b>	<b>DEFERIDO</b>
24. <b>ELOISA KOHL</b>	<b>DEFERIDO</b>
25. <b>GABRIEL FERREIRA</b>	<b>DEFERIDO</b>
26. <b>GABRIEL KRIECK DA SILVA</b>	<b>DEFERIDO</b>
27. <b>GABRIELI CAMILA KONELL</b>	<b>DEFERIDO</b>
28. <b>GABRIELI KLOPPPEL</b>	<b>DEFERIDO</b>
29. <b>GILMAR LIZ BARBOSA</b>	<b>DEFERIDO</b>
30. <b>HUANA NATASHA KANITZ</b>	<b>DEFERIDO</b>
31. <b>IZABELLE DE MELO</b>	<b>DEFERIDO</b>
32. <b>JAIR DA ROSA DIS OLIVEIRA</b>	<b>DEFERIDO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**  
**Secretaria de Educação**

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



33. JAQUELINE LISANDRA SCHEIDER	INDEFERIDO*
34. JARDEL PEDRO FERNANDES ZEFERINO	DEFERIDO
35. JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	DEFERIDO
36. KALANE SCHETZ	DEFERIDO
37. KAUAN. G SILVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
38. KAUÃ IZIDORIO	DEFERIDO
39. KAYLA ALECSIA DA SILVA	DEFERIDO
40. KALYO AIRON DA SILVA	DEFERIDO
41. KETLIN ANDRIESSA MOURA	DEFERIDO
42. LAÍNE EMANUELLE PROCHNOW	DEFERIDO
43. LARISSA. M GONÇALVES CORRÊA	DEFERIDO
44. LETICIA JOCHEM	DEFERIDO
45. LETÍCIA REGINA TAGLIEBER	DEFERIDO
46. LIANDRA EDUARDA SEBOLD	DEFERIDO
47. LÍVIA MATHEUSSI	DEFERIDO
48. LUANA HAIESKA RAMOS	DEFERIDO
49. LUCAS BARHFELD ARNDT	DEFERIDO
50. LUCAS KURCESZKI	DEFERIDO
51. LUCAS SAMUEL KOSLOWSKI	DEFERIDO
52. LUIZ FERNANDO CAPISTRANO	DEFERIDO
53. MAISA DJENIFER LOPES	DEFERIDO
54. MARIA EDUARDA ERN SOUZA	DEFERIDO
55. MARIA EDUARDA JANSEN	DEFERIDO
56. MARIANA LIMA SILVERIO	DEFERIDO
57. MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
58. MATHEUS KNAUL DEMETRIO	DEFERIDO
59. MICKAEL SCHNEIDER	DEFERIDO
60. MICHAELA ALESSANDRA BERTOLDI	DEFERIDO
61. MILENA KESSLER DA SILVA	DEFERIDO
62. MILENA SCHIESTL	DEFERIDO
63. MURILLO DAL RI ALVES	DEFERIDO
64. NAELLI CRISTINA DA ROSA	DEFERIDO
65. NATHANAEL BARBOSA VELHO	DEFERIDO
66. PABLO CRISTIANO KLUG	DEFERIDO
67. PAULA HUNTEMANN	DEFERIDO
68. RAFAELA TALIA SCHROEDER	DEFERIDO
69. SABRINA KLETTENBERG	DEFERIDO
70. RAISSA SCHAFFER	DEFERIDO
71. RAISSA WILL	DEFERIDO
72. TAILINI CAMILA HASSE	DEFERIDO
73. TAINARA CAROLINE HASSE	DEFERIDO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

## Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



74. TALIA MEURER BEZA	DEFERIDO
75. THAMIRIS. L PICKLER HORSTMANN	DEFERIDO
76. VANESSA VOSS	DEFERIDO
77. VICTOR.H FIGUEIREDO DOS SANTOS	DEFERIDO
78. VITOR CADRDOSO DE MORAES	DEFERIDO
79. VINÍCIUS JOSÉ DALCANALE	DEFERIDO
80. VINICIUS RICARDO COELHO	DEFERIDO
81. VITÓRIA REGINA CORREA	DEFERIDO

\*Inscrições indeferidas considerando que houve convocação, nos termos do art. 12 da Lei n.º 2.592, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes e dá outras providências, as quais não foram atendidas pelos alunos em tela, nesse sentido, disposição legal, *in verbis*: “Art. 12. Os alunos beneficiados pelo auxílio de que trata esta Lei poderão ser convocados pelo Município, quando necessário, a qualquer tempo enquanto no uso do benefício, para prestar serviços à comunidade gratuitamente, **sob pena de suspensão do mesmo.**” (Grifou-se). Ademais, depreende-se que já foi realizada convocação em momento anterior pela Administração Pública, a exemplo do dia 08/04/2023 (Páscoa), ocasião em que todos os estudantes convocados atenderam e realizaram serviços à comunidade, o que não ocorreu no dia 15/07/2023 (Copa Alto Bale de Bandas e Fanfarras), não respondendo os docentes devidamente convocados à comunicação efetuada.

Acerca do prazo de suspensão, verifica-se, inicialmente, que ocorrem 2 (duas) inscrições por ano, sendo essas no primeiro e segundo semestres letivos, nesse sentido, interpreta-se que a suspensão deverá ocorrer por um semestre, vide leitura do parágrafo 3º, art. 4º da referida norma legal. Logo, uma vez que a convocação ocorreu em final de semestre, mostra-se medida de direito e observância ao princípio da isonomia e legalidade o indeferimento de Auxílio Transporte aos alunos que não atenderam a convocação, insta salientar que a comunicação ocorreu por número informado em ficha de inscrição, na qual os estudantes declaram prestar todas as informações como verdadeiras, conforme anexos disponíveis para averiguação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, não se podendo falar em desconhecimento quanto a convocação realizada.

Por fim, observado o princípio do contraditório e ampla defesa, abra-se prazo para eventual pedido de reconsideração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ao Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 5º da Lei n.º 2.592, de 23 de agosto de 2017.

Registre-se.  
Publique-se.

Agrolândia, 17 de agosto de 2023

**Grasiella da Silva Krieger**

Coordenadora Pedagógica/Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional



[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
[E-mail: educacao@agrolandia.sc.gov.br](mailto:educacao@agrolandia.sc.gov.br)  
Telefone: (47)35344142 - (47)35344890

